

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

INSTITUI O PROGRAMA “VEREADORA POR UM DIA” NA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

**A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá, o Programa “Vereadora por um Dia”, destinado a incentivar a participação feminina na política e aproximar mulheres do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º São objetivos do Programa “Vereadora por um Dia”:

- I- incentivar a participação das mulheres na política e no debate público;
- II- proporcionar conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo processos legislativos;
- III- estimular o exercício da cidadania e o engajamento feminino na formulação de políticas públicas;
- IV- ampliar o debate sobre a representatividade feminina nos espaços de poder e decisão;

V- valorizar e dar visibilidade às mulheres na política, promovendo sua inserção em discussões de interesse coletivo.

Art. 3º O Programa "Vereadora por um Dia" ocorrerá anualmente e o número de Vereadoras convidadas, será de acordo com o número de cadeiras da Câmara Municipal de Cuiabá.

**Parágrafo Único.** O processo de escolha das participantes será feito por meio de indicação dos vereadores, sendo que cada vereador poderá indicar uma candidata, preferencialmente observando a diversidade social e territorial do município.

Art. 4º Os critérios para participação no Programa são:

- I- ser mulher e ter idade mínima de 18 anos na data da indicação;
- II- residir no Município de Cuiabá;
- III- demonstrar interesse na participação política e nos temas debatidos pela Câmara Municipal;
- IV- não possuir condenação que impeça o exercício da cidadania plena, conforme a Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/2010).

Art. 5º As Vereadoras por um dia terão a oportunidade de apresentar proposições que visem à melhoria da qualidade de vida da população cuiabana, especialmente nos temas relacionados a educação, saúde assistência social, cultura, esporte e lazer, meio ambiente, mobilidade urbana, segurança pública e inclusão social.

Art. 6º Caberá à Câmara Municipal de Cuiabá a organização e coordenação do evento, incluindo a definição das normas, fixação de dias, horários e demais condições de participação das candidatas.



Art. 7º As atividades do Programa ocorrerão em Sessão Solene simulada, na qual serão apresentadas, discutidas e votadas as proposições sugeridas pelas participantes.

§ 1º As propostas aprovadas seguirão para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cuiabá, podendo ser transformadas em proposições a serem apresentadas pelos(as) vereadores(as) titulares.

§ 2º Durante a sessão, os(as) vereadores(as) entregarão certificados de participação às Vereadoras por um Dia.

Art. 8º A votação das proposições da Sessão Simulada será tomada pelo quórum de maioria simples dos presentes.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução tem como finalidade fortalecer a participação feminina na política municipal de Cuiabá, ampliando os espaços de debate legislativo e estimulando o engajamento de mulheres nas decisões que impactam diretamente a sociedade. Trata-se de uma iniciativa que busca não apenas corrigir uma distorção histórica de sub-representação feminina na política, mas também valorizar a pluralidade de ideias e experiências na construção de políticas públicas.

A baixa representatividade das mulheres em cargos de poder é uma realidade nacional. Embora as mulheres representem 52,65% da população brasileira e 53% do eleitorado (Tribunal Superior Eleitoral, 2024), elas ocupam apenas 18% das cadeiras na Câmara dos Deputados e cerca de 15% nas Câmaras Municipais. Esse contraste evidencia um cenário de desigualdade política que precisa ser enfrentado por meio de políticas públicas inclusivas e programas de incentivo.

No âmbito jurídico, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso I, assegura a igualdade entre homens e mulheres, e em seu artigo 14, garante a todos o direito à participação política, seja como eleitor ou como candidato. Ademais, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), ratificada pelo Brasil, reforça o dever do Estado em adotar medidas para ampliar a participação feminina na vida política e pública.

O Programa “Vereadora por um Dia” surge, portanto, como uma ferramenta pedagógica e transformadora, permitindo que mulheres tenham uma experiência prática do funcionamento do Poder Legislativo, compreendam seus mecanismos e se sintam encorajadas a ingressar na vida pública. Durante as Sessões Simuladas, as participantes poderão apresentar propostas, dialogar sobre políticas de interesse coletivo e vivenciar, na prática, a importância da representação política.

A experiência internacional e nacional demonstra que a presença feminina na política gera resultados concretos e positivos. Pesquisas apontam que legislativos com maior participação de mulheres tendem a propor e aprovar políticas voltadas à educação, saúde, combate à violência de gênero, inclusão social e desenvolvimento comunitário. Ou seja, trata-se de um ganho não apenas para as mulheres, mas para toda a sociedade cuiabana, que passa a contar com visões mais amplas e diversificadas na formulação de políticas públicas.

Além disso, o programa contribui para a formação de novas lideranças femininas, possibilitando que mulheres que hoje ainda não se vêem como protagonistas da política passem a reconhecer seu papel transformador. Em médio e longo prazo, iniciativas como esta podem impactar diretamente no aumento de candidaturas femininas, no fortalecimento da democracia e na promoção da igualdade de gênero.

Portanto, este Projeto de Resolução vai além de um gesto simbólico: ele se apresenta como um investimento na democracia, na inclusão e no futuro de Cuiabá, ao abrir portas para que mulheres participem de forma ativa, criativa e responsável da vida política municipal, reafirmando o compromisso desta Casa com a igualdade, a representatividade e o fortalecimento da cidadania.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 20 de agosto de 2025

**Katiuscia Manteli - PSB**

**Vereador(a)**

